



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Projeto de lei nº 003/2022

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade de representação dos municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira de Municípios – AMM.

O Prefeito Municipal de Rio Novo, no Estado de Minas Gerais, Sr. Ormeu Rabello Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Rio Novo junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

V - Outras previstas em convênio.

Recebi em
03/02/2022
Ormeu Rabello Filho

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, sendo que em 2022 o valor será de R\$ 620,00.

§1º- As despesas com a afiliação AMM, serão suportadas pela dotação orçamentária nº 3.3.50.41.00.2.02.01.04.122.0003.2.0014.00.01.00.


§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rio Novo, 02 de fevereiro de 2022.


Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Rio Novo, 02 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,


Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos para apreciação e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 003/2022 que “Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade de representação dos municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira de Municípios – AMM.”

Justificamos a iniciativa do projeto vez que a referida entidade representa legitimamente os 853 municípios mineiros e tem suas atividades voltadas para articulação política, institucional e técnica, com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na busca do fortalecimento da causa municipalista, nas esferas estaduais e federais.

Na certeza de pronto acolhimento, esperamos que o projeto seja prontamente acolhido e aprovação pelos nobres Vereadores dessa Casa.

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal